

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2016

ATA Nº 11/2016

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de maio de dois mil e dezasseis. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----
O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda aprovou a ata, mas referiu que de futuro gostaria que ficassem registadas em ata afirmações que são feitas com convicção e que têm respostas dadas com convicção, sobre determinados assuntos e que depois não vêm transcritas na ata.

Não participou na votação da ata o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-11/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 91 de 13/05/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

| | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------|
| Conta nº 11373021 | Caixa Geral de Depósitos | 566.649,42 € |
| Conta n.º 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 5.205,55 € |
| Conta nº 460593019 | Caixa Geral de Depósitos | 10.198,68 € |
| Conta n.º 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 3.767,81 € |
| Conta nº 484003096 | Caixa Geral de Depósitos | 699,69 € |
| Conta nº 494493064 | Caixa Geral de Depósitos | 7.287,96 € |
| Conta nº 557843085 – Fundo coe | Caixa Geral de Depósitos | 23.141,28 € |
| Conta nº 7664101553 | CCAM Norte Alentejano | 30.057,68 € |

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

| | | |
|---|---|-----------------------|
| Conta nº 003300004532202246605 | Banco Comercial Português | 61,99 € |
| Conta nº 24369872723 | Banco Espírito Santo S.A. | 0,00 € |
| Conta n.º001800000393061300140 | Banco Totta & Açores, SA | 17.974,28 € |
| Conta nº 3918008010141 | Banco BPI, SA | 0,00 € |
| Conta 001800032508289202047- Censos 2011 | Banco Totta & Açores, SA | 0,00 € |
| Conta nº 002100000393061300123 | CPP Stº António das Areias | 0,00 € |
| Conta 00456435448441738500 | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 350.000,00 € |
| Conta 00456435448505160800 | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 270.000,00 € |
| 004564354428519688300 | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 600.000,00 € |
| 003000031983913302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031932283302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031995294406100 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| Em cofre | Tesouraria | 292,90 € |
| Fundo de Maneio | | 500,00 € |
| TOTAL: | | 1.885.837,24 € |
| Saldo de: | Operações Orçamentais | 1.868.750,65 € |
| Saldo de: | Operações de Tesouraria | 17.086,59 € |
| Documentos | | 0,00 € |
| TOTAL: | | 1.885.837,24 € |

OBRAS

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – TRAVESSA DA SILVEIRINHA - MARVÃO ----

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Tenho a honra de informar a V.Exª., que a fração A do Processo de divisão em propriedade horizontal, em nome de José Manuel Diogo Mena e João Carlos Diogo Mena. A Fração A localizado na Travessa da Silveirinha, em Marvão, que segundo o n.º5 do art.º67 do R.M.E.U., porque já existem n.ºs de polícia atribuídos no arruamento. Atribui-se o n.º 6. A Fração B já tem número atribuído, que é o n.º 2 na Rua do Castelo, em Marvão.” -----

Informação da Chefe de Divisão: *”Visto. De acordo com o exposto concordo. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, de modo a criar a divisão em propriedade horizontal.”* -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: *“À Câmara Municipal.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto na informação. -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – JOSÉ MANUEL DIOGO MENA E JOÃO CARLOS DIOGO MENA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente do processo apresentado pelos requerentes e subscrito por técnico habilitado, pretende-se com o mesmo a divisão de um prédio em propriedade horizontal, para a constituição de duas frações autónomas para utilização habitacional. -----

O requerimento apresentado refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 358/19900905, inscrito na matriz predial urbana com o nº359, sito na Rua do Castelo, nº2, Marvão, Freguesia de St^a Maria de Marvão, com uma área total de 211.2m² e uma área coberta de 211.2m². -----

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. -----

Coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal, a aprovação da divisão do referido prédio em Propriedade Horizontal, em virtude do mesmo ser composto por duas frações distintas e isoladas entre si, conforme processo em anexo. -----

A FRAÇÃO A, destinada a habitação, é constituída por quatro pisos, com uma área de implantação de 132.57m² (área do maior piso). Confronta de norte com José António Ferreira Cardoso, de sul e nascente com Travessa da Silveirinha e de poente com a Rua do Castelo e a Fração B. A entrada principal desta fração é a partir da Travessa da Silveirinha e à qual se propõe a atribuição do nº de polícia 6, conforme informação anexa. -----

A FRAÇÃO B, destinada a habitação, é constituída por três pisos, com uma área de implantação de 139.75m² (área do maior piso). Confronta de norte com José António Ferreira Cardoso e Fração A, de sul e nascente com Travessa da Silveirinha e Fração A e de poente com a Rua do Castelo. A entrada principal desta fração é a partir da Rua do Castelo e mantém o nº de polícia do prédio inicial, ou seja o nº 2 da Rua do Castelo. -----

São partes comuns às Frações A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas, hidráulicas, elétricas e telecomunicações que não estejam afetas a cada Fração autónoma. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal." -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL – NUNO MIGUEL CASTANHO DE MATOS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento anexo, o requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Fabricação de Perfumes, de Cosméticos e de Produtos de Higiene numa fração inscrita na matriz predial urbana sob o artº 928, R/C Drt sito na Rua João Nunes Sequeira, nº 2-A, R/C Drt, na localidade de Stº Antº das Areias. -----

A atividade indicada com o CAE 20420 classifica-se nos termos do Anexo I, Secção C, Divisão 20, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como uma Indústria. -----

O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea a) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2, B do Anexo I do mesmo diploma. -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR”. -----

Relativamente à primeira parte, relativa à declaração de compatibilidade do uso urbano com o uso industrial, o requerente apresenta a justificação da pretensão, relativamente a Formação e Competências, Área de Produção e Armazenagem, Equipamentos, Matérias Primas e Método de fabrico. -----

Quanto ao documento que ateste que a fração em causa está afeta ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, referido na alínea a) do nº 3 do artº 18, o requerente apresentou a alteração de utilização do artº 928, para estabelecimento de comércio – Lavandaria com data de 02/02/2004. -----

De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para comércio, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-B do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para comércio. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL – GUILHERME TELMO REIA SALGUEIRO CAMEJO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento anexo, o requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Produção de Licores, Xaropes e Aguardentes não Vínicas num imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o artº 921, sito na Rasa, nº 25, Freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

A atividade indicada com o CAE 11013 classifica-se nos termos do Anexo I, Secção C, Divisão 11, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como uma Indústria. -----

O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2, A do Anexo I do mesmo diploma. -----

De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-A do anexo I ao SIR”. -----

Relativamente à primeira parte, relativa à declaração de compatibilidade do uso urbano com o uso industrial, o requerente apresenta a justificação da pretensão, declarando “que a atividade económica verifica a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental”. -----

Quanto ao documento que ateste que a fração em causa está afeta ao uso de habitação referido na alínea b) do nº 3 do artº 18, o requerente apresentou a certidão emitida por este Município em conforme o prédio é anterior a 1951 e estar assim isento de licença de habitação. De notar que este prédio tem um processo de licenciamento em curso. -----

De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação,

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-A do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação. -----

COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE LOCAL – MARAL – RETIFICAÇÃO – QUINTA DO MARAL -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o assunto em causa relativo a um pedido de colocação de uma placa com a indicação do lugar de Maral foi informada por estes serviços no sentido das mesmas serem adquiridas (incluindo suporte) e de serem colocadas da responsabilidade do requerente. E assim foi despachado por V. Ex^a e foi deliberado pela Exm^a Câmara Municipal. -----

Informado o requerente desta deliberação, veio a estes serviços reclamar no sentido de não considerar ser da sua responsabilidade a aquisição de uma placa de informação, uma vez que não pretende qualquer referência ao seu empreendimento turístico. -----

De facto, o requerente tem razão uma vez que a placa a colocar apenas fará a referência ao lugar de Maral, logo, coloca-se mais uma vez à consideração superior e da respetiva Câmara Municipal, a colocação desta placa informativa, mas desta vez, com o seu custo suportado pelo Município. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a colocação da placa, sendo o custo suportado pelo município. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, ANÚNCIO E RESTANTES PEÇAS DO PROCEDIMENTO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A REABILITAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DO ESPIRITO SANTO Nº 3 – 3-A – MARVÃO -----

Foi presente a seguinte informação do Técnico Superior, Eng^o Nuno Lopes: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Ex^a o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a Reabilitação do Imóvel Sito Rua do Espírito Santo, 3 e 3^a – Marvão. -----

Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de **148 853,39 €** acrescida de IVA à taxa legal em vigor. --- Coloca-se à consideração superior e da Exm.^a Câmara Municipal a Aprovação do projeto (peças escritas e peças desenhadas), caderno de encargos, Plano de Segurança e Saúde, anúncio e restantes peças do procedimento. -----

Considerando que a contratação em causa está abrangida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 19º, n.º 1 artigo 36º, artigo 38º e os artigos 130º a 154º constantes no CCP, aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29/01 na redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos CCP, autorização para se adoptar o “Concurso Público”, propondo-se o seguinte: -----

1- Peças Procedimento: -----

Aprovação nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do programa procedimento e do caderno de encargos, elaborado em função do projeto apresentado. -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- 2- Designação do júri: -----
Em conformidade com o previsto no artigo 67º do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----
Nos termos do artigo 147º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103º do CPA. -----

À consideração superior.” -----
Despacho do Sr. Presidente: “Visto. À Câmara Municipal.” -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, o caderno de encargos, o plano de segurança e saúde, o anúncio e as restantes peças do procedimento e a abertura do concurso público. -----
Foi ainda deliberado nomear o seguinte júri: Presidente: Eng^a Maria Soledade Almeida Pires; Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr^a Ilda Maria Ramos Lourenço Marques. -----
Suplentes: Fernando Manuel da Silva Salgueiro e Arinda João Mendonça Andrade. -

DELIBERAÇÕES DIVERSAS ----- **PROPOSTA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO RURAL DO CONCELHO DE MARVÃO** -----

Proposta do Sr. Presidente: -----
“O património rural será um dos elementos que melhor define a identidade de um povo, mas também será um dos que mais sujeito está à destruição e esquecimento. Por norma, durante muitos anos, este património não se inscreveu na lista de bens classificados de interesse nacional ou mesmo municipal, contribuindo ainda mais para o seu desaparecimento. Se algum património móvel, sobretudo alfaias agrícolas, por vontade, maioritariamente de colecionadores privados ou instituições museológicas, ainda consegue sobreviver à voragem dos tempos, o mesmo já não acontece com o património imóvel. -----
A arquitetura rural do concelho ainda conserva (muitas já arruinadas) construções com fortíssimo cunho identitário. Refiro-me às choças, também conhecidas por sochas, e os chafurdões, ou furdões. -----
As choças, ou sochas de Marvão, mas mais especificamente as dos Cabeçudos, mereceram logo na década de 40, do séc. XX, um interessante estudo, publicado em Madrid, da autoria do famoso antropólogo Jorge Dias, onde, há já quase 80 anos, se alertava para sua importância, singularidade e ameaça de destruição. Nos finais da década de 80, do séc. XX, uma curta campanha de salvaguarda destas fantásticas construções, apoiada pela autarquia de Marvão, Parque Natural e Região de Turismo possibilitou a divulgação deste saber fazer e a reconstrução de alguns exemplares em todo o concelho. A singular cobertura de giesta apoiada em estrutura de castanho nalguns casos foi já substituída por telhados de uma ou duas águas, desvalorizam as ancestrais construções mas, ao mesmo tempo, evidenciam uma evolução arquitetónica assente nas tradições locais. -----
Existe, assim, um importante património rural no concelho de Marvão, que importa preservar e que encerra em si a identidade de um povo, revelando como ao longo dos milénios, sabiamente o homem tem

----- .----- .----- .----- .-----
2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

conseguido domesticar uma paisagem pedregosa e transformá-la em terra de sustento, reutilizando as pedras que arranca ao chão e com elas construindo uma paisagem humanizada. -----

As fontes, os poços, com ou sem engenhos, os muros de pedra seca, as passadeiras, ou poldras, as choças e chafurdões são elementos patrimoniais que urge preservar e reabilitar, porque são expressões de uma cultura milenar que garante a identidade das gentes de Marvão. Cabe também às autarquias promover a preservação e divulgação deste património que, raramente entra na lista do património nacional, mas que pela sua singularidade e especificidade distingue a identidade das pequenas comunidades que, nalguns casos, ao longo de milénios o foi reinventando e aperfeiçoando. -----

Assim, proponho a recuperação de quatro choças no concelho (Fonte Pico, Barretos, Cabeçudos e Relva da Asseiceira)." -----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se as choças são particulares e foi-lhe respondido que sim. Referiu que é de todo o valor fazer esta salvaguarda e era interessante que houvesse um trabalho de documentação sobre esta recuperação para memória futura.

O Sr. Presidente respondeu que é isso que tem vindo a fazer, fotografando e perguntando a quem sabe, no entanto, vai tentar, na medida do possível, recolher esses dados todos. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO A CELEBRAR COM OS CONCESSIONÁRIOS DOS ESPAÇOS DO CASTELO DE MARVÃO -----

Foi presente a minuta do Acordo que se pretende celebrar com os concessionários dos espaços do Castelo de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 19/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Presidente propôs a retirada deste assunto da Ordem de Trabalhos, pelo facto de quando enviou os documentos para a reunião ter terminado o período de tempo dado aos concessionários do castelo para se pronunciarem sobre o Acordo proposto. No entanto, na passada sexta-feira duas das proprietárias das lojas pediram uma reunião com o seu advogado, e propuseram algumas alterações ao documento. Como a câmara está a atuar de boa-fé com os donos das lojas para chegar a consensos e só deseja a defesa dos interesses do castelo de Marvão, aguarda as alterações propostas e também o parecer da Direção Geral do Património para proceder de acordo com a Lei.

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, manifestou a sua estranheza por ver este documento com o qual discordou na última reunião e que não foi discutido vem agora à reunião da câmara municipal depois de se saber que houve uma reunião com as pessoas que estão a ocupar os espaços, portanto não se percebe porque vem hoje à reunião e é solicitado que seja retirado da ordem de trabalhos. Toda esta confusão de documentos reflete o desnorreamento em relação ao processo de gestão do castelo, desde há quatro meses atrás, todas estas movimentações são estranhas e apesar do Sr. Presidente falar em boa vontade e defesa dos interesses das pessoas, não é o que parece. Nós temos conhecimento que houve uma consulta à Direção Geral do Património, que é a entidade que tem a competência última sobre a gestão dos monumentos nacionais, para saber que direitos podem ser

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

transmitidos e falamos deste assunto sem saber a resposta, que é uma informação básica. A dimensão da gestão do castelo inclui várias componentes e aquilo que se continua aqui a falar é sobre a concessão das lojas e devia haver uma iniciativa de regulamentar as várias intervenções da câmara no castelo e não percebe os avanços e os recuos neste contrato, mas tem de se ter a noção que não se podem expulsar as pessoas de uma maneira qualquer, se o fizer está a manchar a imagem do concelho. Neste aspeto está tudo por fazer no castelo, o Sr. Presidente deixou chegar o contrato ao fim e não acautelou isto, mas acautelou a entidade a quem pensava entregar o castelo, que não foi concretizado, porque essa opção política não teve condições para ser aprovada e então desde essa altura que o Sr. Presidente anda aqui em manobras que não são do interesse da imagem do castelo nem das condições de visita do castelo, são outros interesses, questões estas que têm de ser respondidas claramente.

Perguntou porque é que o documento vem na ordem de trabalhos e porque é que o processo está a ser conduzido desta maneira, porque é que não há uma resposta da Direção Geral do Património?

- O Sr. Presidente respondeu que a Associação que estava no castelo recebeu uma carta com seis meses de antecedência a dizer das nossas intenções e não tomou as medidas que devia ter tomado, para além de que a câmara não tinha que informar o que estava escrito no contrato.

Foi solicitado à Direção Geral do Património uma reunião e foi informado que iriam enviar novo protocolo, no sentido de poder ser partilhada a gestão, o que estamos a aguardar. Verificámos que enquanto nada fosse clarificado não faríamos a parceria e não trouxe à câmara um documento que aguardava a concordância dos proprietários, mas que na ausência de resposta dos 10 dias estipulados no CPA, considerou aprovado, só que na passada sexta-feira os lojistas propuseram uma alteração ao Acordo, motivo pelo qual propôs hoje a sua retirada. Nós não mandamos na vontade dos outros, há passos que têm de ser dados e quando tivermos uma resposta virá de novo à reunião, não pretendemos que ninguém fique penalizado e estamos a cumprir tudo.

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime referiu que o Sr. Presidente é que não deu andamento ao assunto e só agora está preocupado e não está a reconhecer que errou.

O Sr. Presidente não está de acordo e continua a prosseguir as intenções iniciais evitando dentro do possível conflitos.

Passada à votação a proposta de retirada deste assunto da ordem de trabalhos, foi aprovada por unanimidade.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MARVÃO INTERNACIONAL MUSIC FESTIVAL E O MUNICIPIO DE MARVÃO – 3º FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE MARVÃO

Foi presente o Acordo a celebrar para a realização do 3º Festival Internacional de Música de Marvão, entre 22 e 31 de julho de 2016. -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 20/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que este Acordo dá algumas condições `Associação para a realização do Festival, mas no que toca à utilização do castelo nesta altura é uma indefinição. Devia ser uma das componentes no Acordo de gestão do castelo as condições em que a cedência se possa realizar, salvaguardando as condições do próprio castelo.

- o Sr. Presidente respondeu que está tudo claro, não há nenhuma dúvida, foram estas as condições que a Associação nos pediu e achamos que estão bem.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo apresentado. -----

ALTERAÇÃO AO CONTRATO PARA CONCESSÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUINTA PEDAGÓGICA -----

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“ Informo que, no contrato para concessão, execução e instalação de Quinta Pedagógica, verificou-se uma incorreção no contrato mas apenas perante um erro de escrita que dá direito à sua retificação (art. 249º Cod. Civil) uma vez que sendo a Quinta da Portagem um só prédio misto ele se compõe, além da parte rústica, também de dois prédios urbanos como tudo se alcança da descrição do prédio conforme certidão predial. ---- Pelo que, segundo parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, na pessoa do Dr. Aníbal Dias Pedro, que anexo, deve a Câmara Municipal deliberar retificar o erro de escrita constante da deliberação de 18 de maio de 2015, porquanto, onde se diz “Quinta Pedagógica o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 844 e rústico sob o artigo 179-E...” se deve dizer, “Quinta Pedagógica, que se encontra inscrita na matriz predial urbana sob o artigo nº 844 e nº 321 conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 2138”. -----

À consideração de V. Ex.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “Visto. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação apresentada. -

PROPOSTA DO VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES PARA DESCONTO EM VIAGEM DE ESTUDO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

A Escola de Santo António das Areias pretende levar os alunos da disciplina de empreendedorismo a visitar a Kidzania, em Lisboa. Como a viagem terá de ser paga ao abrigo do Regulamento dos Transportes do Município, o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, propõem que a Câmara deve suportar 50% do valor da viagem, como incentivo e apoio à disciplina “empreendedorismo” nas escolas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. PADRE LUIS MARQUES RIBEIRO -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto o seguinte: -----

“Proponho à Câmara Municipal que seja aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Padre Luís Marques Ribeiro, no dia 9 de maio de 2016, vítima de doença prolongada. -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Luís Marques Ribeiro nasceu a 31 de dezembro de 1943, em Cerejal, Vila Velha de Ródão, tendo ingressado na Sociedade Missionária Portuguesa e sido ordenado Presbítero, em Cucujães, a 28 de Julho de 1968. ----- De 1968 a 1976 trabalhou, como Missionário, em Moçambique. Regressado ao território da Diocese colaborou várias missões: 1977 a 1979 foi Capelão do Hospital de Proença-a-Nova e Pároco de Peral; entre 1975 e 1979 foi Professor de Religião e Moral na Escola Secundária de Proença-a-Nova; de 1978 a 1979 foi Pároco de Perais. -----

De 1979 a 1984 foi Pároco de Amieira, Arez, S. Matias do Cacheiro e Santana. Entre 1984 e 1993 é nomeado para a Equipa Sacerdotal que serve as Comunidades de Ponte de Sor, sendo, em 1990, incardinado na Diocese. -----

Em 1993 é nomeado Pároco de Marvão e de Santo António das Areias. Em 1996, em acumulação com os restantes serviços, é nomeado Pároco da Beirã. Em 2001 é nomeado, juntamente com o Cónego Tarsício Alves, "pároco in solidum" de Castelo de Vide, São Salvador da Aramenha, Marvão, Santo António das Areias, Beirã e S. Julião. Sendo ainda nomeado Notário do Tribunal Eclesiástico, em 2013. -----

Desempenhava ainda funções como Presidente da Direção do Centro Paroquial de Assistência de Castelo de Vide e como capelão da Santa Casa da Misericórdia de Marvão. -----

Assim, proponho a aprovação deste Voto de Pesar e manifesto à Diocese Portalegre - Castelo Branco, as mais sentidas condolências." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar proposto. --

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente prestou as seguintes informações:

- Os eventos realizados este fim-de-semana no concelho decorreram todos com êxito: Ultra Trail S. Mamede, Inauguração do Percurso dos Olhos d'Água e o Dia da Família;

- Reuniu com as entidades responsáveis pela possibilidade de termos financiamentos ou não, para as obras no GDA e poderá haver a possibilidade de obter algum financiamento, nomeadamente através da poupança energética;

- Nos dias 21 e 22 de maio, Marvão será ponto de encontro dos Urban Sketchers Portugal. Para além da partilha das obras produzidas, comum neste tipo de encontros, pretende-se ainda conceber e editar uma publicação com os melhores desenhos, produzidos entre os intervenientes.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino informou que foi aprovado o Plano de Emergência Municipal do Município de Marvão. -----

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio informou que no âmbito de uma iniciativa da DECO foi criada uma plataforma sobre queixas dos transportes e fez uma reclamação sobre a falha de Marvão não ser contemplado com uma paragem da -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Rede de Expressos, sendo que Marvão como destino turístico deveria ser ponto de paragem deste meio de transporte.

Considera que a resposta que recebeu da RNE, por intermédio da DECO, foi pouco digna para Marvão e para o que a Vila de Marvão representa e da qual deu conhecimento: “A Rede Expressos não contempla a localidade Marvão na sua operação. O serviço expresso em questão já está a executar o máximo de paragens previstas, não sendo possível fazer essa paragem suplementar.” Sugeriu que perante esta questão a Câmara fizesse também uma reclamação e procurasse resolver a situação diretamente com a RNE.

O Sr. Presidente referiu que também já fez essa reivindicação e o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que até já contactou o Administrador da Rede Nacional de Expressos, mas que irá continuar a bater-se por esta causa.

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que esteve presente na entrega dos prémios aos atletas do GDA e deu os parabéns aos jogadores e louvou o trabalho da direção do Clube;

- Esteve também presente na final da super taça distrital de futsal sénior e esta foi uma época de sucesso para o GDA. Deu os parabéns aos jogadores da equipa sénior.

- Informou também que o Dr. Vitoriano pediu a demissão e a Presidente do Conselho de Administração referiu que está a tomar providências para a sua substituição. Da sua parte, enquanto Vereador, irá almoçar com o Dr. Vitoriano e com o Presidente da Junta de São Salvador para ouvirem o médico e pode ser que ele reconsidere a hipótese de voltar. O Sr. Vereador prometeu o seu empenho neste caso;

- Informou por último que a empresa de produção de cerveja artesanal, BARONA, com sede no nosso Ninho de Empresas ganhou o prémio de melhor cerveja em competição num concurso. Felicitou a empresa por este sucesso e desejou-lhe forças para continuarem, pois é um orgulho ter empresas assim no Ninho de Empresas de Marvão.

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que no passado sábado foi o aniversário dos Bombeiros e o Sr. Presidente não esteve presente. Houve uma duplicação de eventos e ao não estar presente transparece cá para fora a falta de atenção da câmara para com os bombeiros. Considerou que os bombeiros estão a

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

passar por uma fase difícil, não há voluntários e há uma dificuldade de comunicação entre o comando e a direção e agora que o Plano de Emergência Municipal de Marvão foi aprovado, mais se exige ainda que os bombeiros tenham uma boa coordenação. Salientou que é necessário perceber onde é que a câmara pode intervir criando condições para novos postos de trabalho e para fixar pessoas e lembrou a equipa de intervenção de 5 elementos para prestarem socorro, que não foi concretizada. -----

- O Sr. Presidente respondeu que os bombeiros marcaram em cima da hora o seu aniversário, mas isso não impede que estejamos atentos aos bombeiros, pois a câmara sempre tem dado o apoio solicitado, nomeadamente na aquisição de ambulâncias. A câmara tem mantido o diálogo com a direção e o comando, o que acontece é que por vezes o Sr. Comandante pede-nos uma série de equipamentos que nem sempre se justificam atendendo às prioridades e possibilidades existentes, a câmara entende que os equipamentos deverão ser adquiridos por fases dentro de uma estratégia superior e que sempre que assim acontece a câmara paga a componente nacional e o Sr. Comandante não quer perceber a realidade desta situação e por vezes até houve alguns voluntários que quiseram ajudar os bombeiros e foram “postos de lado”, quando não cumpriram na íntegra o regulamento e tivemos também pedidos do Sr. Comandante que não se enquadravam muito bem no nosso âmbito de apoio aos bombeiros. Há que escalonar prioridades para irmos alcançando as situações passo a passo. Este executivo quando entrou em funções encontrou os bombeiros numa situação muito difícil e com as intervenções agora feitas tem-se vindo a consolidar e esta direção tem feito um bom trabalho, sempre em sintonia com a câmara. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que ele próprio falou com o Presidente da Direção e com o Comandante para lhes dizer que esqueçam o passado e que olhem para o futuro em conjunto. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. Nuno Frade, tendo por referência o assunto desta reunião sobre a salvaguarda do património, propôs que se fizesse também um workshop com quem ainda sabe fazer estes restauros das choças, para possíveis pessoas interessadas em aprender e assim não se perderia o saber fazer estas recuperações.

Depois colocou duas questões que o preocupam:

- o castelo de Marvão: enquanto empresário de Marvão é da opinião que são as autarquias que devem assumir a gestão dos monumentos nacionais e também da sua manutenção, mas sobre o castelo acha que mais do que manutenção requer dinamização, deve ter um programa, mas acha que se a câmara chegar à conclusão que o seu quadro de funcionários não tem perfil para assegurar um serviço de qualidade, porque neste momento é isso que o preocupa, com todo o respeito pelas pessoas que lá estão, não é um senhor que estava a cobrar a água, que não sabe -----

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

falar inglês e que está agora num local daqueles, é um mau cartão de visita para Marvão, sem qualquer desprimor para com o funcionário, mas acha que as pessoas que lá estão devem ter perfil. Punha à consideração do executivo que consultasse e analisasse a medida posta em prática em Sintra, com a empresa Parques Sintra Monte da Lua que está a ter bons resultados e poderia ser uma opção interessante até para a Ammaia que passa por grandes dificuldades.

- sobre o orçamento participativo soube que a proposta vencedora foi a aquisição de uma ambulância, e perguntou se já está pronta. Perguntou também o que se vai fazer com o valor remanescente dos 150 mil euros, pois foi dito que se aplicaria noutra proposta. Considerou que sendo este o resultado de um orçamento participativo a câmara já deveria ter publicitado este resultado através do facebook e dos outros meios de divulgação, para que as pessoas ao terem conhecimento disto se sintam motivadas em continuar a participar e para que sintam que vale a pena dar ideias.

- o Sr. Presidente respondeu que a ambulância ainda não veio, embora os passos estejam todos dados, e assim que a tivermos teremos todo o gosto em informar. Relativamente ao remanescente aquilo que foi proposto ultrapassava o valor, previsto no Orçamento Participativo, mas falou com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias para ajustar o projeto ao local e às necessidades da terra, e ainda ajustar o que se pretende ao dinheiro que sobrou. Guarda que haja decisões e depois informará as pessoas.

- sobre o castelo, não pode deixar de fazer uma referência ao atendimento que teve o Centro Cultural no dia a dia o funcionário não tinha mais habilitações do que as do funcionário que lá está agora. Quando aqui se falou na Ammaia foi também com esta intenção, porque a Ammaia tem recursos que me parecem competentes ao nível de lidar com zonas classificadas como património. E relativamente ao atendimento o nosso posto de turismo tem um bom atendimento e julga que não estamos assim tão mau como isso.

- o Sr. Nuno Frade colocou ainda uma questão sobre a estação meteorológica do castelo que não está a funcionar e não sabia que a Câmara a tinha adquirido e colocou a questão à Meteo Alentejo que lhe disse que a câmara é a detentora da estação. Como é uma coisa que lhe serve para a sua atividade turística, porque lhe interessa ter um histórico das condições do tempo, solicitou informação ao Sr. Presidente.

- todo o material que o Centro tinha e numa atitude de colaboração a câmara comprou tudo, e essa estação foi uma delas e até entendíamos que a estação no castelo não tinha muita utilização, devido à facilidade de consulta na internet, mas uma vez que para si é útil, vamos salvaguardar isso.

O Sr. Presidente informou ainda o Sr. Nuno que está em curso uma programação artística para o castelo e já temos pessoas que querem fazer exposições e está a

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

criar um cronograma para não haver sobreposições. Estamos a atuar no sentido de criar um plano de atividades para o castelo.

A D^a Ligia Boto pediu a palavra para manifestar a sua estranheza pelo facto de ter apresentado uma queixa por existência de ruído no seu hotel, o único estabelecimento de 4 estrelas no concelho, a 13 de dezembro de 2015, terem passado seis meses e tudo continuar igual, sem nada estar resolvido. Entretanto apresentou uma segunda queixa à câmara e continua sem receber qualquer resposta, nem quanto ao andamento do processo nem ao e-mail onde pede o regulamento que se aplica nesta situações e a descrição do processo em relação ao teste do ruído. Enviou uma informação à Secretária de Estado do Turismo com conhecimento à camara. Neste momento não existem condições para trabalhar no seu escritório e o porteiro não pode descansar no quarto de portaria, devido ao barulho, o que viola as condições de trabalho; esta situação já se reflete nas suas condições de saúde e, mais importante de tudo, o barulho incomoda realmente os hóspedes, que apresentam queixas, e não pode estar sujeita ao risco de ter estes prejuízos, que afetam o nome do estabelecimento. Solicitou que todo o processo fique anexo á ata.

- o Sr. Presidente respondeu que não lhe compete a ele dar uma resposta sem ter uma informação técnica e neste momento quem tem essa informação é a Sr^a Eng^a Soledade. Nós respeitamos as informações que recebemos da secção de obras e a respetiva fundamentação de acordo com o enquadramento legal.

Nesta situação há uma indefinição de quem produz estes pareceres e temos agora uma indicação da IGAMAOT – Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, de Ambiente e do Ordenamento do Território que têm intenções de cumprir e que vai de encontro aos vossos interesses, mas não justificada em termos de Lei, porque enviámos para os nosso advogados que responderam que se cumpra de acordo com a indicação da Inspeção Geral. Nós recebemos uma tabela de taxas que foi da autoria da CIMAA, em que na maioria das taxas são pacíficas, mas a câmara avaliou e a nossa preocupação foi adaptar os valores a cobrar á realidade do nosso concelho e da nossa população, porque eram valores muito mais altos. Em relação a esta taxa em concreto que é diferente de todas as outras, não era um valor fixo mas era um valor da auditoria.

- A D^a Ligia respondeu que é da opinião que a câmara e a secção de obras fizeram uma má interpretação da língua portuguesa, porque neste processo não é de uma taxa que se trata, uma vez que as taxas são algo que se paga para obter um serviço, como a emissão de uma licença.

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No seu caso não deseja obter nenhuma licença, apresentou uma reclamação. Neste processo, é a queixosa relativamente a uma situação em que se sente afetada pelo incumprimento por parte de outras pessoas da lei do ruído, cujo respeito é condição obrigatória para obter uma licença e poder ter um estabelecimento comercial em funcionamento.

- O Sr. Presidente continuou dizendo que nós recebemos essa situação, comunicámos com a CIMAA para perceber a razão desta situação em especial pois o Sr. Presidente era da opinião que devia ser uma coisa muito mais simples e nunca lhe pareceu lógico esta proposta. Não entendia porque é que não tínhamos uma forma simplificada de realizar a avaliação acústica uma vez que tinham sido comprados uns aparelhos para as câmaras, e foi então informado que tinha de ser uma empresa certificada. Então a CIMAA propôs que houvesse uma entidade certificada no seio da comunidade, mas dado o número de requisições no distrito, não havia sustentabilidade para aguentar essa tal empresa pelo que a comunidade optou a que fosse a câmara a contactar uma empresa certificada. A outra dúvida resultava do motivo que impede a câmara de atuar e foram-lhe explicados os motivos, nomeadamente, a incerteza de o provável infrator estar a ultrapassar os limites estabelecidos.

Agora que o IGAMAOT vem dizer que se deve pedir a auditoria e imputar os custos a quem produz o ruído, se isso de verificar, nós vamos fazer de acordo com o indicado. Não fazemos nada que esteja acima da Lei.

- A D^a Ligia referiu que na Lei geral diz que quem pode interferir nos supermercados é a entidade licenciadora que passa as licenças de utilização. Esta entidade tem de ter a informação sobre as condições de funcionamento dos estabelecimentos licenciados, que são avaliados a montante, depois do pagamento das taxas respetivas e antes da emissão de licença. Neste caso, acredita que existiram alterações nas condições de funcionamento do estabelecimento em relação ao qual apresentou queixa, que afetam a licença atribuída, cabendo à Câmara Municipal o papel de avaliar a queixa que recebeu e agir em conformidade.

Neste processo o que não faz sentido é a carta que recebeu com a apresentação de três orçamentos para escolher a entidade que iria realizar a auditoria e a indicação de que teria de suportar o custo do serviço.

Perante a estranheza da situação, contactou outras câmaras municipais para perceber se o modo de atuar em situações idênticas era o mesmo e constatou que procediam de forma diferente, nunca passando ao queixoso a responsabilidade pelo pagamento dessa auditoria, que em alguns casos tem o custo de 1.200 euros. Nestes contactos ficou a saber que os serviços das câmaras não têm conhecimento do dia em que é feito o estudo acústico, para que não exista o risco de ser transmitida essa informação ao emissor do ruído e o mesmo não esteja de pré aviso. Caso se prove a infração, o queixoso não é mais contactado e o emissor do ruído paga o estudo e a coima por violar a Lei Geral do ruído.

2016.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Neste caso em concreto a câmara de Marvão não está a atuar convenientemente, devido a não ter acautelado o princípio da descrição, pois a demora do processo e a troca de informações que existiu com o responsável do outro estabelecimento pode levar a que o ruído seja camuflado ou corrigido na altura da auditoria, e a resolução do problema ficar assim comprometida.

- O Sr. Presidente referiu que foi passada uma licença de utilização, mas antes da Lei do Ruído.

- a D^a Ligia perguntou se acha justo a ausência de resposta da câmara à sua reclamação sobre a existência de ruído permanente em oito quartos do seu estabelecimento, desde o dia 13 de dezembro até hoje. Lamenta profundamente que a câmara leve tanto tempo a responder, que não saiba filtrar a informação que dispõe e avaliar o que é importante e, assim, conseguir agilizar os processos pelos quais é responsável. Não faz sentido ter sido necessário estar hoje aqui 2 horas, a aguardar a vez para poder expor o caso e reclamar pela falta dos esclarecimentos que entende lhe são devidos, e perceber, no final, que a câmara dispõe de condições para atender à queixa apresentada, que permitem que o estudo de ruído seja realizado sem ter de o pagar, como lhe foi reclamado.

- O Sr. Presidente referiu que nós não conhecíamos esta situação e pedimos esclarecimentos e entretanto com esta informação que recebemos, iremos proceder de acordo com as indicações dadas.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13:25 horas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2016.05.16